

Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

**LEI NÚMERO N.º 013 DE 26 DE JUNHO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA  
E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E  
OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**CRÉDITO ABERTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.05 ENSINO MÉDIO

PROJETO/ATIVIDADE – 2.035 – Transporte de Alunos - Estado

3.3.90.30.00.00.2.230.0 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.230.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.230 – ENSINO MÉDIO

**Art. 2º** - Os créditos Adicionais, abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do repasse do Convênio, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, já elencados na receita orçamentária do exercício, porém com valor inferior.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.



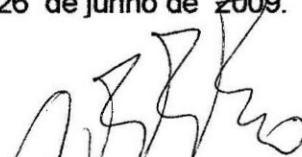
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

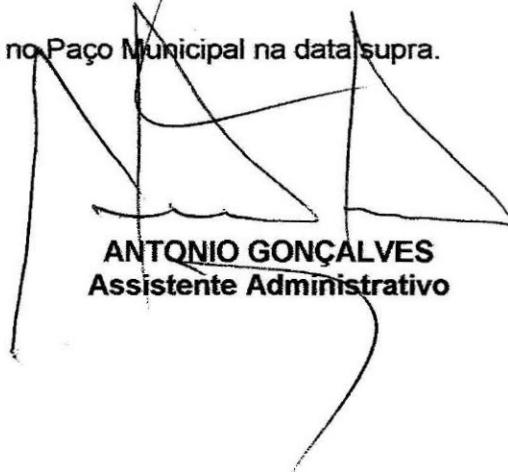
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de junho de 2009.

  
**ARTHUR BARBOSA PINTO**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**ANTONIO GONÇALVES**  
Assistente Administrativo